

Artigo 17.º

Direitos dos professores

1 — Ser abrangido pelo seguro quando no desenvolvimento de atividades promovidas no âmbito ou para a UTI.

2 — Ser ouvido e respeitado nas decisões que possam ser tomadas relativamente ao funcionamento da UTI.

Artigo 18.º

Deveres dos professores

1 — Concordar com o regime de voluntariado de acordo com a Lei n.º 71/98 e Decreto-Lei n.º 389/99.

2 — Voluntário é o indivíduo que, de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões e disponibilidade, se predispõe a lecionar na UTI.

3 — Na impossibilidade do cumprimento do horário, comunicar se possível com 48 h de antecedência.

4 — Comunicar ao coordenador, nomeado pela Câmara Municipal, sob proposta do vereador responsável pelo respetivo Pelouro, todos os incidentes que ocorram no decorrer das aulas ou em atividades em que participar.

5 — Zelar pelos espaços, materiais e equipamentos disponíveis nas salas de aulas

6 — Guardar sigilo sobre todas as informações que lhes sejam transmitidas pelos alunos.

Artigo 19.º

Deveres da UTI de Alenquer

1 — Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.

2 — Cumprir e fazer cumprir o regulamento.

3 — Assegurar o normal funcionamento da UTI.

4 — Respeitar os deveres dos alunos.

5 — Promover um seguro escolar para os alunos.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 20.º

Casos omissos

Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, caberá à Câmara Municipal de Alenquer, através da DPHL/UTPL a resolução de todas as dúvidas e omissões, que neste documento não estejam suficientemente regulamentadas.

Artigo 21.º

Revisão

O presente regulamento poderá ser revisto anualmente.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no início do próximo ano letivo 2013/2014, após a sua publicação.

207272961

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Aviso n.º 12253/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da alteração do posicionamento remuneratório, foi celebrado em 10 de setembro de 2013, Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada:

Ana Paula Ribeiro Tavares, carreira e categoria de Técnico Superior, tendo sido posicionada na 8.ª posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2009.

11 de setembro de 2013. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

307252768

Aviso n.º 12254/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do acionamento da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Geografia, para a Direção Municipal de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Gestão patrimonial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2010, foi celebrado o referido contrato, com início em 28 de dezembro de 2012, com o trabalhador Ricardo André Magalhães Roque Bruno Morais, para a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e o nível 15, da tabela remuneratória única.

11 de setembro de 2013. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

307252735

MUNICÍPIO DE FARO**Edital n.º 937/2013****Discussão pública do Plano de Urbanização da Penha**

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, em articulação com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, na reunião de câmara de 21 de agosto de 2013 foi deliberado proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para Discussão Pública do Plano de Urbanização da Penha.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os elementos relativos ao plano poderão ser consultados nos seguintes locais:

Loja do Município — Loja do Cidadão, no Mercado Municipal de Faro, no Largo Dr. Francisco Sá Carneiro Mercado Municipal, 8000-151 Faro;

Instalações do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo da Câmara Municipal de Faro, no Largo da Sé, 8004-001 Faro;

Página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

Os locais, dias e horas onde terão lugar as sessões públicas serão publicitados na página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período, e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, por correio ou por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-faro.pt com indicação expressa de «Discussão Pública do Plano de Urbanização da Penha» e com a identificação e morada de contacto do signatário.

O presente edital será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, num jornal de expansão local ou regional e na página da Internet da Câmara Municipal de Faro.

4 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia*.

207271819

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 12255/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que nos termos do n.º 2, do artigo 73.º e alínea *a*), do n.º 2, do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso pela trabalhadora Ana Rita Rodrigues Dias, em 26 de junho último, o período experimental e homologada a respetiva ata, por meu despacho de 28 de junho do corrente ano, detendo a trabalhadora, na sequência de procedimento concursal comum, publicado através do Aviso n.º 2557/2012, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 16 de fevereiro, contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, desde 28 de dezembro de 2012, com a remuneração de 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível